EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S)

Processo Digital nº: 0011740-61.2021.8.16.0045 - PROJUDI
Classe: Dívida Ativa – Execução Fiscal
Exequente: Estado do Paraná
Executada: Souza & Gibim Construções Ltda

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença promovido pelo **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.416.890/0001-89** em face de **SOUZA & GIBIM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.944.701/0001-03**, bem como para intimação dos demais interessados. **Processo Digital nº: 0011740-61.2021.8.16.0045 - PROJUDI** em trâmite na **SECRETARIA ESPECIALIZADA EM MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA - 2ª VARA - PROJUDI**..

O **DR. LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM**, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC,

FAZ SABER que levará a leilão o bem móvel abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Oficial Alexsandro Batista – JUCESP 1097 devidamente inscrito no CAJU do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **de forma exclusivamente eletrônica, através da plataforma digital www.batistaleiloes.com.br** em condições que segue:

1 – DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 08/03/2027 às 17:00hs e termina em 12/03/2027 às 17:00hs e o 2º Leilão começa em 19/02/2027 às 17:01hs/min e termina em 12/04/2027 às 17:00hs.

2 – CAPACIDADE PARA PARTICIPAR – Pode participar deste leilão, habilitando-se e ofertando lances, todos aqueles que estejam na livre administração de seus bens, exceto os elencados nos incisos do Artigo 890 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão acessar a plataforma digital do leiloeiro (www.batistaleiloes.com.br) e realizar o seu cadastro e, posteriormente, enviar os documentos solicitados no formato PDF, anexando-os na própria área do cliente. Após conferência e aprovação do cadastro, o interessado poderá se habilitar para participar do leilão.

3 – CONDIÇÕES DE VENDA - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º Leilão), ou aquele que der lance não inferior a 50% do valor da avaliação (2º Leilão), ou 80% do valor da avaliação, em caso de imóvel pertencente a incapaz. Em todos os casos a avaliação será atualizada até a data do leilão de acordo com as regras estabelecidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná.

4 – PROPOSTAS DE COMPRA: Caso não ocorra a arrematação em leilão, serão analisadas as propostas escritas de arrematação à vista ou parcelada que obedecerão os seguintes critérios: aquelas apresentadas até o início do primeiro leilão, em proposta por valor não inferior ao da avaliação atualizado; aquelas apresentadas até o início do segundo leilão, em proposta que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado, ou 80% do valo da avaliação caso se trate de imóvel de incapaz, sendo em todos os casos de proposta parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal de acordo com as regras estabelecidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, prevalecendo

a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). Ressalta-se que as propostas de compra à vista sempre prevalecerão sobre as propostas de compra parcelada. Havendo lance durante o leilão, as propostas de compra encaminhadas serão, automaticamente, desconsideradas. As propostas deverão ser encaminhadas nos prazos estabelecidos para o e-mail: **atendimento@batistaleiloes.com.br**, com a referência: PROPOSTA PEUGEOT 308

5 – BEM – 100% (CEM por cento) DA PROPRIEDADE pertencente a executada **Souza & Gibim Construções Ltda** sobre o bem Móvel, que assim se acha descrito: I/Peugeot 308 Griffe THP, Ano/Modelo: 2013/2014, Cor: Branca, Placas: AXQ-5184 – Sabaudia/PR, RENAVAN: 00909733872**.**

ENDEREÇO DO LOTE: Av. Arvelino Durante 430, Distrito Industrial, Sabáudia/PR (PR-218, KM 8) CEP 86720-000

6 – AVALIAÇÃO - R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais) (fls. 63/72) (100% da propriedade), que será atualizada até a data do leilão de acordo com as regras estabelecidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná.

7 – VISITAÇÃO DO BEM: Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail atendimento@batistaleiloes.com.br para que seja verificada a possibilidade de visitação. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar a visitação, sendo que nem sempre a visitação será possível.

9 – PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial em favor do Juízo/Tribunal de Justiça, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** do encerramento do leilão e declarado o vencedor pelo leiloeiro. O arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). Fica, desde já, cientificado o arrematante que o leiloeiro **NÃO** envia boletos por e-mail ou Whatsapp para pagamento do valor do arremate. Para ter acesso ao boleto para o deposito judicial o arrematante deve acessar sua área do cliente na plataforma: www.batistaleiloes.com.br e baixar o respectivo boleto, devendo, ainda, confirmar que o beneficiário do boleto é o Juízo responsável do Tribunal de Justiça do Paraná. Em nenhuma hipótese o leiloeiro se responsabilizará por pagamentos feitos a terceiros ou em desacordo com as instruções contidas neste edital.

10 – COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate) e que deverá ser depositado através de guia de depósito, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** do encerramento do leilão e declarado o vencedor pelo leiloeiro. O arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). Fica, desde já, cientificado o arrematante que o leiloeiro **NÃO** envia boletos por e-mail ou Whatsapp para pagamento da comissão do leiloeiro. Para ter acesso ao boleto para o deposito da comissão do leiloeiro o arrematante deve acessar sua área do cliente na plataforma: www.batistaleiloes.com.br e baixar o respectivo boleto, devendo, ainda, confirmar que o beneficiário do boleto é o **Leiloeiro Público Oficial Alexsandro Batista**. Em nenhuma hipótese o leiloeiro se responsabilizará por pagamentos feitos a terceiros ou em desacordo com as instruções contidas neste edital.

11 – CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL/REMISSÃO/ACORDO: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital em razão de acordo entre as partes ou em razão do pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e uma comissão de 2% sobre o valor do acordo ou do pagamento realizado, que serão pagas pela parte requerida/executada ou àquele que der

causa ao cancelamento. Encerrado o leilão com o bem arrematado, a comissão do leiloeiro será devida em sua integralidade (5%), mesmo que o leilão seja cancelado por acordo ou pagamento da dívida.

12 – DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e Artigo 908, §1º do CPC, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O bem será entregue ao arrematante livre gravames e ônus anteriores. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, pagamento de taxas e emolumentos, bem como as providencias necessárias para a imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

13 – RECURSOS: Dos autos não constam recursos contra a decisão que determinou o leilão do bem.

14 – SITUAÇÃO DO BEM MÓVEL: Em depósito com a executada.

15 – PENALIDADES - (Art. 897 do CPC/2015) Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

16 – INTIMAÇÃO – Todas as regras do leilão estarão disponíveis para consulta na plataforma do leiloeiro: www.batistaleiloes.com.br . O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma do Leiloeiro www.batistaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam encontrados pessoalmente as pessoas neste mencionadas, bem como, eventuais interessados não identificados.

17. DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ficam autorizados o leiloeiro e seus funcionários/prepostos, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

18 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Norio Kavabata, 104, Bairro João Aranha, Paulínia/SP - CEP: 13145-883, telefone/whatsapp: (19) 99616-6523 e email: atendimento@batistaleiloes.com.br. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba/PR, aos 15 de Outubro de 2026.

DR. LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
Juiz de Direito